



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TNL PCS S/A.**

**Processo:** 23117.006322/2009-05

**Pregão Eletrônico:** 140/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TNL PCS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, situada à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro Ipanema, CEP 22.420-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Vendas Bronze, a Srª Perla Vanessa Silva Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.343.289 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 977.746.936-53, e por seu Gerente de Vendas Corporate, o Sr. Marcelo De Vicq De Cumpitch, portador da Carteira de Identidade nº 073547895 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 888.162.227-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006322/2009-05, na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses de **19/11/2010 a 19/11/2011, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 318 a 349 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL**

Os preços serão reajustados de acordo com a tabela abaixo, totalizando um valor mensal estimado de R\$ 5.128,10 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos) e um **valor global de R\$ 61.537,20 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/MÊS VC1/ASSINATURA EM MINUTOS	CUSTO UNITÁRIO VC1/ASSINATURA (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
CHAMADAS VC1 – FIXO	10.178,50	0,25	2.544,50	30.534,00
CHAMADAS VC1 - MÓVEL (OUTRAS OPERADORAS)	2.500,00	0,25	625,00	7.500,00
ASSINATURA	57	4,90	279,30	3.351,60
OI GESTOR	57	4,90	279,30	3.351,60
DEMAIS TIPO DE CHAMADAS (VC2 E VC3), DESLOCAMENTOS, MSG, INTERURBANOS	-	-	1.300,00	16.800,00
VALOR GLOBAL			5.128,10	61.537,20

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900552 900309.52

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

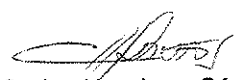
Uberlândia, 5 de novembro de 2010.

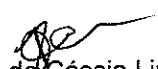
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
TNL PCS S/A  
Perla Vanessa Silva Pereira  
Gerente de Vendas Bronze

  
TNL PCS S/A  
Marcelo De Vicq De Gumpitch  
Gerente de Vendas Corporate

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20